



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

04 MAR 2013

2220/13

PROJETO DE LEI N.º

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

DECRETA

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município o "Dia do Jovem Cristão".

Autor: José Roberto Grava

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município o ***Dia do Jovem Cristão***, a ser comemorado anualmente ao 3º sábado do mês de novembro.

Art. 2º Para as comemorações do Dia do Jovem Cristão fica a Prefeitura Municipal autorizada a contribuir com suporte técnico e de estrutura já existente, sem ônus ao município, na instalação de barracas para venda de lanches e artigos evangélicos, em local a ser determinado pelos organizadores.

Art. 3º O evento terá a participação da SEJUV – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer no que estiver disponível para ações culturais, podendo convidar a ORPLES – ORDEM DOS PASTORES E LIDERES EVANGÉLICOS DE SARANDI, que fará a indicação de 01 (uma) Comissão composta de 05 (cinco) membros, para participar da organização.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Adércio Marques da Silva,
aos 28 dias do mês de Fevereiro do ano de 2013.

José Roberto Grava,
Vereador

AILTON ROBERRO MACHADO
CÓ-AUTOR

